

Discurso Ricardo Lewandowski

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

Boa noite a todos, permitam-me inicialmente cumprimentar os ministros da casa de hoje e sempre, em especial aqueles que nos honram com a sua presença: o nosso decano, Celso de Mello; vice-decano, Marco Aurélio, que acabou de nos brindar com um belíssimo discurso; ministro Roberto Barroso, ministro Ayres Britto, ministro Gilmar Mendes, esteve aqui até poucos minutos; cumprimento também o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Barros Levenhagen, na pessoa de quem são cumprimentados os ministros dos Tribunais Superiores e porventura os juízes trabalhistas aqui presentes. Cumprimento o ministro José Barroso Filho, representando o presidente do Superior Tribunal Militar; cumprimento o ministro Luiz Adams, advogado-geral da União, que acabou de nos deixar por motivo de compromisso anteriormente agendado; cumprimento o senador da República Donizeti Nogueira; também o presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, desembargador Fábio Prieto, que foi anfitrião na noite de ontem de um fórum importante sobre execução fiscal, ao qual tive a honra de comparecer na cidade de São Paulo. Cumprimento o senhor embaixador do Reino dos Países Baixos em Brasília, Hans Peter, representante da seguinte embaixada Estados Unidos da América, Filipinas e Malásia; cumprimento o combativo presidente do Conselho Federal da OAB, líder da nobre classe dos advogados, doutor Marcus Vinícius Furtado Côelho, na pessoa de quem cumprimento todos os advogados aqui presentes; cumprimento também o secretário nacional de Reforma do Judiciário, doutor Flávio Croce Caetano; presidente do Conselho de Curadores da Fundação Armando Álvares Penteado, a senhora Celita Procopio de Carvalho, também acaba de nos honrar com um belíssimo pronunciamento; cumprimento o diretor-presidente da Fundação Armando Álvares Penteado, o senhor Antonio Bias Bueno Guillon; igualmente o presidente do Conselho Editorial da Revista Consultor Jurídico, o senhor Márcio Chaer, anfitrião deste evento; presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, João

Ricardo dos Santos Costa, na pessoa de quem são cumprimentados os demais representantes da Associação 02'56" sempre assídua. Paulo Schmidt, presidente da Anamatra, Associação Nacional de Magistrados do Trabalho; cumprimento também o presidente do Instituto Innovare, o doutor Sérgio Renault; cumprimento todas as autoridades e personalidades aqui presentes, nominadas ou não pelos oradores que me antecederam, senhores jornalistas, senhores servidores, minhas senhoras e meus senhores. O Anuário da Justiça, como bem assinalado, está em sua nona edição, o que comprova o grande sucesso desta publicação, que é realizada pela editora ConJur com o apoio inestimável da Fundação Armando Álvares Penteado. Esta é uma publicação que já se tornou tradicional no meio jurídico, no meio forense, porque traz todo o ano uma radiografia do Poder Judiciário Brasileiro, e como foi dito com bastante acerto, um retrato escoimado daquelas notícias sensacionalistas que envolvem esse Poder, traduzindo o mais fielmente possível o trabalho dos magistrados que labutam dia e noite para oferecer uma prestação jurisdicional mais célere e mais eficaz. Este ano, o Anuário inova, inova bem, meu querido amigo Márcio Chaer, ao trazer à baila um tema da mais alta importância que é a reforma do Judiciário, é preciso que todos nós que integramos a família forense, como diz o nosso prezado presidente da OAB, Marcus Vinicius: é preciso que a gente faça uma reflexão dos avanços que logramos até o presente momento, desde a edição da Emenda 45, em 2004, que foi o momento inicial da chamada Reforma do Poder Judiciário. Evidentemente, a reforma não é algo pronto e acabado, não foi essa a intenção do doutor Fábio Caetano, do doutor Sérgio Renault, a intenção daqueles que contribuíram para a sua idealização, dentre tantos outros. A reforma do Judiciário é um processo, é um processo a ser constantemente revisto porque, como dizia o grande filósofo Pré-Socrático Heráclito de Éfeso: tudo é muda, tudo se transforma, ninguém mergulha duas vezes no mesmo rio, e essa é a realidade social, política, em que os homens se debatem, ela está em constante mutação e, portanto, as reformas também precisam ser permanentemente repensadas em todos os campos da atividade humana. Permitam-me dizer-lhes alguma coisa sobre a nossa visão da reforma do Poder Judiciário,

quando nós assumimos a presidência desta Suprema Corte e também do Conselho Nacional da Justiça, já em julho do ano passado, de forma interina diante da denúncia do então presidente Joaquim Barbosa, e quando assumimos depois mais adiante, oficialmente em 10 de setembro do ano passado, de forma definitiva, tomando posse diante do egrégio do plenário, desta casa de leis, nós nos defrontamos com dois grandes problemas. Problemas que à primeira vista pareciam, que até hoje constituem um grande desafio, de um lado a chamada por alguns estudiosos de "explosão" de litigiosidade. Segundo os últimos dados do Conselho Nacional de Justiça, do CNJ, tramitavam e hoje tramitam no Brasil cerca de 100 milhões de feitos, 100 milhões de feitos a cargo de apenas 16.500 magistrados federais, estaduais, trabalhistas, militares e eleitorais. Evidentemente, num primeiro momento parece uma missão impossível, muito embora minhas senhoras e meus senhores, um terço aproximadamente desses 100 milhões constitui execuções fiscais. É um número realmente impressionante. O segundo problema com o qual nós nos defrontamos foi o excesso de detentos nesse nosso país, nós temos hoje cerca de 600 mil prisioneiros encarcerados, pessoas sob a custódia do Estado Brasileiro, e, o que é pior, 40% deste número representa presos provisórios. Mais de 240 mil brasileiros encontram-se sob a custódia do governo, do Poder Executivo do Estado Brasileiro, de forma provisória, de forma cautelar, sem ter muitas vezes se defrontado com o juiz e sem ainda ter sido condenados definitivamente, numa afronta evidente ao princípio da não culpabilidade, dos principais valores exibidos na nossa carta magna. O que é que nós estamos fazendo para superar estas questões, estes desafios de enorme vulto, de enorme porte? No que tange a esta sobrecarga de processos, esta sobrecarga verdadeira, desumana, que pesa sobre os ombros dos juízes brasileiros, em primeiro lugar estamos procurando formas alternativas de solução de controvérsias. Existem 09'46" que tratam de direitos disponíveis e nós entendemos que esses direitos disponíveis podem ser transacionados, podem e devem ser resolvidos pela própria sociedade, mediante formas alternativas de solução de controvérsias ou solução de litígios. Nós temos

avançado bastante nesse campo, as associações, os tribunais, têm instalado centros de conciliação e centros de mediação em todo o país, os juízes estão se conscientizando da necessidade de fazer com que a própria sociedade resolva parte de seus conflitos. Nós tivemos recentemente aprovado o marco regulatório da mediação, foi um grande avanço no Congresso Nacional, o novo Código do Processo Civil estabelece como obrigatória antes da prestação jurisdicional definitiva, antes da sentença, antes da decisão, que as partes sejam concitadas a se conciliar ou a se submeterem a uma mediação. Isso me parece da maior importância e essas iniciativas têm o pleno apoio do Conselho Nacional de Justiça. De outra parte, estamos também implantando no Conselho Nacional de Justiça o Processo Judicial Eletrônico. Mas desta feita nós estamos implantando este Processo Judicial Eletrônico de forma concertada nos tribunais do país, não estamos impondo o sistema. Em novembro do ano passado fizemos uma reunião em Florianópolis e todos os usuários do sistema, não apenas do Poder Judiciário, mas também da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública, ouvimos dos advogados especialmente, estamos aperfeiçoando e tem notícias agora através do doutor Cláudio, que é um juiz encarregado de levar adiante esse processo em concerto com todos aqueles que fazem uso dessa ferramenta importantíssima, que até o final do ano nós teremos esse projeto implantado em todo o país, mas até lá pelo menos os ditos sistemas conversarão entre si, se comunicarão. Eu tive a satisfação de assinar com o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, uma experiência extremamente importante, que dentro de algumas semanas estará funcionando, que é o escritório virtual. Os advogados poderão, dentro de seu escritório ter acesso aos processos que tramitam nos diferentes tribunais do país em sistemas eletrônicos diferentes, sem ainda que este projeto que é importante, é ideal, mas ainda levará algum tempo, que é a implantação do Sistema Único Nacional, esteja efetivamente concretizado. Mas, é um grande avanço, esse avanço só foi possível na medida em que contamos com a parceria, com a participação, sempre constante, do atual patronier da nossa Ordem dos Advogados do Brasil. Com relação a esse grande número de prisioneiros que temos no Brasil: eu lamento dizer,

ministro Celso de Mello, vossa excelência, que é um juiz garantista, que é um juiz defensor histórico das liberdades e garantias fundamentais, como, aliás, todos os ministros dessa corte, eu lamento dizer que nós somos o segundo ou terceiro país do mundo em números relativos, ou seja, temos em contas respectivas populações, das diferentes nações, que mais prendem no mundo. É o segundo ou terceiro país que mais prende no mundo, nós prendemos muito e prendemos mal, existe em nosso país uma verdadeira cultura do encarceramento. O que é que estamos fazendo para que essa situação seja alterada? Nós estamos incentivando os magistrados brasileiros, com a cooperação da AMB, de outras associações de juízes, para que nós usemos também formas alternativas de manifestação do *jus puniendi* estatal sem que haja necessidade de privarmos o cidadão de sua liberdade. Existe um elenco de formas alternativas hoje, previstas no artigo 319, que podem ser utilizadas ao invés da prisão preventiva que estão elencadas no artigo 312 do Código do Processo Penal. Estamos conversando com os juízes, estamos em contato com a comissão Ibero-Americana de Direitos Humanos para que patrocinem cursos, e patrocinem, enfim, eventos para que nós possamos mudar essa cultura que me parece extremamente perniciosa e vai contra a própria carta magna, sobretudo a esse valor fundamental ao qual eu já me referi, que é a presunção de inocência ou a presunção de não culpabilidade. Estamos também trabalhando na área legislativa, nós encaminhamos ao Ministério da Justiça, encaminhamos também ao Instituto dos Advogados Brasileiros, e tivemos muito bem comandado pelo grande advogado Décio Luiz e Silva, e tivemos a satisfação de vermos esse ano o projeto aprovado e que basicamente consta do seguinte: o juiz antes de decretar prisão preventiva, diante de uma prisão em flagrante, deve justificar de forma fundamentada por que é que não aplica as medidas alternativas do 319. Quais são elas? As tornozeleiras eletrônicas, o comparecimento diante da autoridade judicial, o confinamento em um determinado local do território, prestação de serviços à comunidade, suspensão de direitos e tantos outros. Isso é extremamente importante, termos o beneplácito de uma instituição mais do que centenária, do Instituto

de Advogados Brasileiros, esperamos que esta medida possa prosperar no Congresso Nacional. Recentemente assinamos também com o ministro da Justiça, um convênio importante, que é um convênio de aquisição de tornozeleiras, convênio este que permitirá no futuro tornozeleiras eletrônicas, e a constituição de centros de monitoramento, que contará futuramente com a adesão das autoridades estaduais, para que nós possamos dar ao juiz a possibilidade de usar esta primeira importante alternativa. Que muitas vezes nós mandamos para o cárcere alguém que comete um delito menor e entra em contato com criminosos contumazes, com aqueles que oferecem perigo à sociedade, com aqueles que são membros do crime organizado e passam então a frequentar uma verdadeira universidade do crime, e, voltam para a sociedade, ao invés de ressocializados, são na verdade transformados em soldados dessas organizações criminosas. E mais importante, eu sei que o nosso prezado decano já manifestou o entusiasmo e apoio a esta ideia, nós estamos instituindo em todo o país a começar pelo estado de São Paulo, o mais populoso e com o maior número de juízes no Brasil as chamadas audiências de custódia. O que são audiências de custódia? Audiência de custódia é um direito que tem qualquer cidadão, esse direito está no pacto de São José da Costa Rica, pacto de direitos fundamentados no âmbito interamericano, já internalizado desde 1992, ou seja, já se transformou em lei interna, o direito de ser apresentado dentro de 24 horas ao juiz tocar, para que este possa decidir sobre a sua prisão ou a sua liberdade provisória nos termos em que ele determina. Nesse âmbito do combate a essas prisões desnecessárias ou excessivas, nós firmamos um convênio com a Associação dos Magistrados Brasileiros para divulgarmos no Brasil, a justiça restaurativa, este é um avanço muito importante, porque o avanço dá ênfase não na punição, mas na reabilitação das vítimas de algum excesso ou de algum risco cometido. E eu quero terminar aqui dizendo que são apenas alguns passos que nós estamos empreendendo no Supremo, em especial, nós estamos utilizando duas ferramentas, que é a Emenda Constitucional 45 de 2004 nos colocou à disposição, que são a súmulas integrantes e as repercussões gerais para que possamos dar compreensão a esse

novo direito fundamental criado pela referida emenda, no artigo 5º, inciso 78, da razoável a apuração do processo. Estamos utilizando as ferramentas já existentes, mas muito há ainda que se fazer. Quero terminar, utilizando uma frase que foi atribuída a Mao Tsé Tung, mas na verdade, fiquem sabendo, é de autoria de Confúcio. Esse filósofo que há milênios influencia decisivamente o modo chinês de ver o mundo. Dizia Confúcio: toda a grande marcha inicia-se no primeiro passo. O emprego da Emenda 45 foi apenas o primeiro passo para que a reforma do Judiciário possa seguir nos rumos que todos desejamos, para que prestemos uma jurisdição mais rápida, mais célere, mas eficiente, em prol do cidadão brasileiro. Muito obrigado.